



## EDITAL N° 08/2014 – PROGRAD

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente.

1.2. Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os cursos de Licenciatura da UFAC atendidos pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.3. O processo de seleção será coordenado pela Rosane Garcia Silva e pelos Coordenadores de Área do PIBID.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência acadêmicos dos cursos de licenciatura da UFAC que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFAC na área do subprojeto;
- d) Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- e) Não ser aluno formando no ano letivo de 2014;
- f) Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico;
- g) Não ter vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- i) Ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- j) Não acumular a bolsa do PIBID com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou



internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

2.2. Não se aplica ao disposto no na alínea “j” do item 2.1, a percepção de bolsa Pibid e:

- a) Bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- b) Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de **19 a 27 de fevereiro de 2014**, nos locais e horários indicados no Anexo I deste edital.

3.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á conforme as normas dispostas no presente Edital, Edital/CAPES 061/2013 e Portaria/CAPES nº 96/2013.

3.3. As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos seguintes documentos, nos locais indicados no Anexo I deste Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente **preenchida**, conforme Anexo II deste Edital;
- b) Cópia de RG e de CPF;
- c) Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE, se maior de 18 anos;
- d) Comprovante de abertura de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, ou Cópia **legível** de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta bancária (não são aceitas contas: conjunta, poupança, salário e investimentos), **se houver**;
- e) Histórico Acadêmico analítico - **com coeficiente de rendimento** (retirado do Portal Aluno);
- f) Declaração preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo III deste Edital.

3.4. As documentações enviadas com atraso, incompletas ou sem o devido preenchimento implicarão no indeferimento da inscrição.

3.5. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atendam as disposições dos itens 2. e 3. deste edital.

3.6. As inscrições serão homologadas e divulgadas no dia 28 de fevereiro de 2014, no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).



3.7. Do resultado das inscrições, será aberto o prazo para recurso, a ser enviados ao endereço de correio eletrônico [ufac.pibid@gmail.com](mailto:ufac.pibid@gmail.com), até às 23 horas e 59 minutos, horário local, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

3.8. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)> **no dia 07 de março de 2014.**

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada de acordo com os critérios a seguir:

##### **4.2. Primeira Fase: Análise do coeficiente de rendimento acadêmico e média de notas.**

4.2.1. A Primeira fase possui caráter classificatório e será realizada pelos coordenadores de área, de acordo com os seguintes critérios:

- a) A análise do coeficiente de rendimento acadêmico, para todos os subprojetos, exceto o subprojeto de Licenciatura em Letras – Português (ensino de Literatura);
- b) Média das notas das disciplinas de literatura cursadas pelo candidato, para o subprojeto de Licenciatura em Letras – Português (ensino de Literatura).

##### **4.3. Segunda Fase: Entrevista com os candidatos**

4.3.1. A Segunda Fase, a ser realizada exclusivamente pelos candidatos aos subprojetos das áreas de Licenciatura em Geografia, História e Matemática, possui caráter classificatório e será realizada pelos coordenadores de área.

4.3.2. As entrevistas serão realizadas nos dias 10 e 11 de março de 2014, nos blocos de sala de aula e nos horários de funcionamento dos respectivos cursos de licenciatura.

4.3.3. Na entrevista serão analisados:

- a) **Subprojeto de Geografia:** a disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato, inclusive aos sábados pela manhã, considerando os turnos para a elaboração de atividades e para as ações nas escolas nas quais os subprojetos serão desenvolvidos;
- b) **Subprojeto de Matemática:** a disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato, inclusive aos sábados pela manhã, considerando os turnos para a elaboração de atividades e para as ações nas escolas nas quais os subprojetos serão desenvolvidos;
- c) **Subprojeto de História:** o conhecimento sobre o programa PIBID e sobre a formação do professor de História; disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato.

4.3.4. À Entrevista será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.4. Será atribuída nota 0 (zero) aos candidatos matriculados no 1º período que não possuem coeficiente de rendimento acadêmico.



## 5. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A pontuação dos candidatos às bolsas dos subprojetos das áreas de Licenciatura em Geografia, História e Matemática obedecerá ao cômputo da média final do candidato, a qual será calculada através dos seguintes pesos:

- a) Coeficiente de rendimento acadêmico e entrevista, ambos com peso 50%; como critério adotado pelo subprojeto de Licenciatura em História;
- b) Coeficiente de rendimento acadêmico, com peso de 60% e entrevista, com peso de 40%, como critério adotado pelo subprojeto de Licenciatura em Geografia e Matemática;

5.2. Para os demais subprojetos a pontuação do candidato será o coeficiente de rendimento acadêmico do candidato.

5.3. As coordenações de área dos respectivos subprojetos utilizarão, para fins de desempate, os seguintes itens:

- a) Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- b) Candidato que tenha participado do PIBID, com desempenho satisfatório.

5.4. Serão selecionados, até o limite de bolsas previsto neste edital, os candidatos que apresentarem o maior pontuação.

5.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 06 de março de 2014;

5.6. Do resultado preliminar, será aberto o prazo para recurso, a ser enviados ao endereço de correio eletrônico [ufac.pibid@gmail.com](mailto:ufac.pibid@gmail.com), até às 23 horas e 59 minutos, horário local, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.7. O resultado final será divulgado no dia 12 de março de 2014.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Inscrição dos candidatos</b>	<b>19/02/2014 – 27/02/2014</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>28/02/2014</b>
<b>Período de Recurso</b>	<b>06/03/2014</b>
<b>Resultado final das inscrições</b>	<b>07/03/2014</b>
<b>Entrevista com os candidatos</b>	<b>10 e 11/03/2014</b>
<b>Publicação final dos resultados</b>	<b>12/03/2014</b>
<b>Início das atividades</b>	<b>13/03/2014</b>

## 7. DAS BOLSAS

7.1. Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto;

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC</b>  <b>PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD</b>  <b>PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID</b>  <b>COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID/UFAC</b></p>	
---	---	---

7.2. A bolsa tem a vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período;

7.3. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

## **8. DOS DEVERES**

8.1. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) Assinar Termo de Compromisso do programa;
- e) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- g) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

9.2. As possíveis vagas, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes neste processo ou por critérios específicos das áreas de licenciatura participantes do PIBID, os quais serão amplamente divulgados.

9.3. Na inexistência de suplentes haverá novo processo de seleção.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

Rio Branco, AC, 18 de fevereiro de 2014.

**Profa. Dra. Lidianne Assis Silva**  
 Pró-Reitora de Graduação em exercício



**ANEXO I**  
**QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**LOCAIS DE INSCRIÇÃO E HORÁRIOS:**

<b>RIO BRANCO</b>			
<b>CURSO</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>	<b>LOCAIS DE INSCRIÇÃO E HORÁRIOS</b>	
Licenciatura em Ciências Biológicas	60	<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA UFAC</b>  <b>Das 9h às 12h e das 14h às 17h</b>  <b>As inscrições são efetivadas SOMENTE por meio da entrega de TODOS os documentos exigidos</b>	
Licenciatura em Educação Física	35		
Licenciatura em Filosofia	41		
Licenciatura em Geografia	44		
Licenciatura em História	80		
Licenciatura em Letras – Espanhol	45		
Licenciatura em Letras – Francês	05		
Licenciatura em Letras – Inglês	45		
Licenciatura em Letras - Português	Ensino de Português		20
	Ensino de Literatura		20
Licenciatura em Matemática	Brasiléia		20
	Rio Branco		60
	Rio Branco* (para alunos do 1º período)		20
	Tarauacá		20
Licenciatura em Música	26		
Licenciatura em Pedagogia	60		
Licenciatura em Química	24		
<b>CRUZEIRO DO SUL</b>			
Licenciatura em Pedagogia	48	<b>NAS RESPECTIVAS COORDENAÇÕES DE CURSO</b>  <b>Nos horários de funcionamento</b>	
Licenciatura em Letras – Espanhol	20		
Licenciatura em Letras – Inglês	18		
Licenciatura em Letras – Português	27		
Licenciatura em Matemática	40		
Licenciatura em Ciências Biológicas	40	<b>COORDENAÇÃO DO CURSO</b> <b>das 15h às 21h</b>	



Total de Bolsas de Iniciação à Docência

818

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-UFAC**

**DADOS PESSOAIS:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

2. RG: \_\_\_\_\_ 3. Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ 4. UF: \_\_\_\_\_

5. CPF: \_\_\_\_\_

6. Curso (bolsa pretendida): \_\_\_\_\_ 7. Campus/Cidade: \_\_\_\_\_

8. Endereço Residencial:

Rua: \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

9. Telefones:

Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

10. E-mail (legível): \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

11. Nome do Banco:

12. Agência:

13. Número da Conta:

**DOCUMENTOS ENTREGUES (NÃO PREENCHER)**

( ) Cópia de RG e de CPF ( ) Comprovante de quitação eleitoral;

( ) Comprovante Bancário ( ) Histórico Acadêmico analítico.

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**NOME COMPLETO:**

**CURSO (bolsa pretendida):**

**Data:**

**Recebido por:**

( ) Cópia de RG e de CPF ( ) Comprovante de quitação eleitoral;

( ) Comprovante Bancário ( ) Histórico Acadêmico analítico.

**Nome Completo:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura:**



### ANEXO III – DECLARAÇÃO

Declaro que as informações abaixo são verdadeiras e que atendo aos requisitos para a concessão de bolsa de iniciação à docência descritos no EDITAL N° 08/2014 - PROGRAD, item 2, de acordo com as normas do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da Universidade Federal do Acre - UFAC:

- Não ser aluno formando no ano letivo de 2014;
- Não ter vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- Ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- Não acumular bolsas de outra fonte pública;

Se beneficiário de bolsa assistencial, indicar o tipo de bolsa recebida e período de vigência:

Tipo de bolsa \_\_\_\_\_

Período de vigência da bolsa: \_\_\_\_\_

Rio Branco, AC, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato